LEI Nº 535/2000.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2000.

"Dispõe sobre a denominação de Rua ."

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º -. Fica denominada:

- ***RUA ANTONIO SOARES "CHOCA"***, com extensão de 1.500 metros, a Rua que tem início à direita sentido Ibiúna – São Roque da Rodovia Prefeito Quintino de Lima, com final na olaria do Prado;

- ***RUA NELSON CELESTINO***, com extensão aproximadamente de 300 metros, a Rua que tem início à esquerda sentido Ibiúna – São Roque da Rodovia Quintino de Lima;

- ***RUA ÁLVARO DE LIMA***, com extensão aproximadamente de 250 metros, a Rua que tem início à direita sentido Ibiúna – São Roque da Rodovia Quintino de Lima.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2000.

JONAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 24 de fevereiro de 2000.

RUBENS XAVIER DE LIMA
Secretário Geral da Administração